

RESOLUÇÃO PLENÁRIA 03/2024

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, I, e da Lei Estadual n º 6.063/1997;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53, I e VII do Regimento Interno da JUCEPA e artigo 29 da Lei n º 8934/94;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, II da lei 6.063/1997;

CONSIDERANDO o Parecer PRO n º 546/2024 e o voto do Relator;

CONSIDERANDO o disposto no Processo n º 2024/1293363.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a proposta de formalização de contratos entre a JUCEPA e entidades referentes ao acesso a informações de dados arquivados em seus registros mediante o pagamento de tarifas.

Art. 2º Os serviços prestados e seus respectivos preços serão os seguintes:

OBJETO	DADOS ACESSADOS	VALOR COBRADO
Serviços I	Nome empresarial, natureza jurídica, NIRE, CNPJ, data de arquivamento do ato constitutivo, data de início de atividade, endereço, objeto social, capital social, prazo, dados do último arquivamento, situação e dados do empresário ou sócios.	R\$ 5,30
Serviços II	Nome empresarial, natureza jurídica, NIRE, CNPJ, data de arquivamento do ato constitutivo, data de início de atividade, endereço, objeto social, capital social, prazo, dados do último arquivamento, situação e dados do empresário ou sócios MAIS acesso aos ATOS ARQUIVADOS.	R\$ 10,60

Art. 3º Esta Resolução passa a vigor a partir de data da publicação.

Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará, 07 de novembro de 2024..


Filipe Meireles Xavier
Presidente


Rodney de Aquino Oliveira
Secretário-Geral, em exercício